



RECEBIDO
Em 15/04/2025
Cristina Lima
Câmara Municipal de Açailândia

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 779, 07 DE ABRIL DE 2025.

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Açailândia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam acrescentadas as vagas nos quadros de servidores de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Açailândia, previstas no Anexo I desta Lei, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados e constantes no cadastro de reserva, conforme Concurso Público de Açailândia - Edital de Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º. As remunerações das vagas criadas por esta Lei, serão fixadas nos termos da Lei Municipal nº 487, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 3º. As despesas resultantes desta lei correrão por conta das dotações consignadas em orçamento próprio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
VAGAS CRIADAS**

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÉDIO	29
TOTAL		29